



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS IBATIBA
Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 80, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria nº 064-GDG, de 19 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Plano de Ação de Gestão Acadêmica do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Campus Ibatiba do Ifes, na forma do ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GENÉSIO GUEDES DE MORAIS
Diretor-Geral Substituto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS IBATIBA

Avenida 7 de novembro, S/Nº – Bairro Centro – 29395-000 – Ibatiba – ES

28 3543-1335

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO PARA A GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA AMBIENTAL DO IFES CAMPUS IBATIBA

O plano de ação dá orientações sobre a gestão acadêmica do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Campus Ibatiba em consonância com as resoluções do Ifes pertinentes a cursos superiores e com o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Ifes Campus Ibatiba.

CAPÍTULO I

DA CONCEPÇÃO DA GESTÃO DO CURSO

Art. 1º A gestão do curso será realizada, em instância superior, pela Reitoria e pela Pró-reitora de Ensino, sob a Diretoria de Graduação, seguindo o organograma institucional, instituído pela Portaria Nº 180/2015. Na instância local, Campus Ibatiba, a administração acadêmica será realizada pela Diretoria de Ensino, Coordenadoria Geral de Ensino e, mais diretamente pela Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental, o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental, com apoio dos demais servidores do Campus.

Art. 2º O coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Ifes Campus Ibatiba deverá possuir formação na área das Engenharias ou áreas afins, sendo o mesmo membro do NDE e do Colegiado do Curso.

Art. 3º A coordenadoria de curso é considerada um órgão de planejamento, acompanhamento, execução, avaliação e reformulação dos projetos pedagógicos dos cursos.

Art. 4º O docente ocupante da função de coordenador além de ministrar componentes curriculares no curso, capacitar-se periodicamente e ser um profissional de amplo relacionamento, tanto em meio acadêmico como em meio profissional, deverá ser capaz de incentivar e apoiar os professores e estudantes a buscarem e aceitarem as mudanças necessárias para o desenvolvimento, crescimento e sucesso do curso.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º Garantir a qualidade no ensino tendo como a principal missão do coordenador de curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Ifes Campus Ibatiba.

Art. 6º Realizar inúmeras atividades ao longo dos semestres letivos, envolvendo discentes, docentes, servidores administrativos e demais entidades da sociedade civil.

Parágrafo único: Essas atividades, que ocupam a maior parte do tempo na função de coordenador do curso, precisam ser planejadas, a fim de atender as necessidades dos alunos e cumprir com os prazos previstos pela instituição além de favorecer a integração e a melhoria contínua do curso.

Art. 7º Descrever as principais atividades, deveres e obrigações do coordenador do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Ifes Campus Ibatiba.

Parágrafo único: Conhecidas estas responsabilidades, é possível organizar a realização das atividades no decorrer no ano, buscando com isso manter a excelência do ensino no curso Superior de Engenharia Ambiental e garantir a plena formação dos discentes.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

Art. 8º São atribuições do coordenador do curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Ifes Campus Ibatiba:

- I. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas e administrativas relacionadas ao curso;
- II. Implementar o projeto do curso e avaliar continuamente sua qualidade, em parceria com os corpos docente e discente;
- III. Revisar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- IV. Preparar, orientar e acompanhar os processos de autorização, reconhecimento e renovação do curso, atendendo à legislação e aos regulamentos aplicáveis a ele aplicáveis;
- V. Diagnosticar os problemas existentes na implementação do projeto do curso e articular-se a outras instâncias do Campus visando à sua superação;
- VI. Promover a eleição de coordenador;
- VII. Cadastrar e acompanhar alunos no processo do ENADE;
- VIII. Planejar, propor e ajustar com as Coordenadorias e setores competentes a distribuição dos horários das aulas, carga horária dos docentes e ocupação de ambientes;
- IX. Presidir o Colegiado, o Núcleo Docente Estruturante do Curso e as Reuniões da Coordenadoria;
- X. Elaborar a programação de férias dos servidores lotados na coordenadoria;
- XI. Validar o controle de frequência dos servidores da coordenadoria;
- XII. Propor e comunicar diretrizes e normas institucionais e de funcionamento do curso;
- XIII. Representar o curso em fóruns específicos quando se fizer necessário;
- XIV. Analisar e pronunciar-se nos pedidos de mudança de Campus, transferência de outra instituição de ensino, reopção de curso, novo curso, aproveitamento de disciplinas;

XV. Orientar e articular os docentes e discentes do curso em matérias relacionadas a estágio, atividades acadêmicas, científicas e culturais, e participação em programas institucionais de pesquisa e extensão;

XVI. Ser o professor responsável pelo componente curricular estágio supervisionado;

XVII. Supervisionar o cumprimento do planejamento dos componentes curriculares do curso, cumprimento da carga horária prevista, execução do calendário acadêmico, andamento dos trabalhos de conclusão de curso e entrega das pautas dos componentes curriculares;

XVIII. Participar do processo de progressão funcional do corpo docente lotado na coordenadoria;

XIX. Participar dos processos de seleção, admissão, afastamento, remanejamento e substituição de docentes, observadas as disposições estatutárias e regimentais pertinentes;

XX. Participar dos processos de definição dos novos perfis de vagas docentes e ou de técnicos administrativos demandados pelo Campus;

XXI. Supervisionar as atividades de ensino, pesquisa e extensão dos docentes;

XXII. Supervisionar instalações físicas, laboratórios e equipamentos do curso.

XXIII. Solicitar ao Diretor Geral do Campus a licença de pessoal docente para fins de capacitação.

CAPÍTULO IV

AÇÕES DE GESTÃO ACADÊMICA DO CURSO

Seção I

Das ações administrativas do curso

Art. 9º O coordenador do curso possui competências administrativas de apoio ao ensino. Abaixo, são apresentadas as principais ações do coordenador, a periodicidade e os respectivos prazos de realização das ações administrativas relacionadas ao curso.

Nº	Descrição	Periodicidade	Setor relacionado ¹
1	Análise e acompanhamento do processo de matrículas	Semestral	CRA
2	Avaliação e despacho para transferência interna, transferência externa e retorno de graduandos	Semestral	CRA
3	Avaliação e despacho e validação de componentes curriculares	Semestral	CRA e CGP
4	Avaliação e despacho para o cancelamento de unidade curricular	Sempre que solicitado	CRA
5	Avaliação e despacho para o trancamento de matrícula do curso	Sempre que solicitado	CRA
6	Avaliação de desempenho dos professores subordinados à coordenação do curso	Anual	CCBEA E CGGP
7	Leitura e respostas de e-mails e outros aplicativos de mensagens instantâneas	Diariamente	E-mail
8	Homologação de férias dos docentes subordinados	Anual	CGGP
9	Edição, correção e atualização das informações disponibilizadas no site do curso	Sempre que solicitado	CSA
10	Apoio na elaboração do horário das unidades curriculares, com alocação de professores e salas de aula.	Semestral	CCBEA
11	Auxílio na elaboração de portarias	Sempre que solicitado	Gabinete
12	Encaminhamento de ofício de processos via SIPAC	Sempre que solicitado	SIPAC
13	Despachos em documentos histórico escolar, autorização de transportes, requerimentos de matrícula, atestado de matrícula, diplomas, entre outros.	Sempre que solicitado	CRA

¹CRA: Coordenadoria de Registro Acadêmico; CSA: Coordenadoria de Comunicação Social; CGP: Coordenadoria de Gestão Pedagógica; CCBEA: Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental; CGGP: Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoal; SIPAC: Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos.

Seção II

Das ações pedagógicas e de apoio ao ensino do curso

Art. 10 O coordenador do curso possui competências pedagógicas e de apoio ao ensino. Abaixo, são apresentadas as principais ações do coordenador, a periodicidade e os respectivos prazos de realização no âmbito pedagógico do curso.

Nº	Descrição	Periodicidade	Setor relacionado ¹
1	Planejamento das atividades do curso	Semestral	CCBEA
2	Planejamento das atividades da coordenação	Semestral	CCBEA
3	Planejamento e participação nas reuniões do colegiado do curso	Mínimo de duas reuniões por semestre	CCBEA
4	Planejamento e participação nas reuniões do Núcleo Docente Estruturante (NDE)	Mínimo de duas reuniões por semestre	CCBEA
5	Planejamento e participação nos conselhos de classe	Semestral	CGP
6	Consulta e análise de unidades curriculares optativas a serem ofertadas	Semestral	CCBEA
7	Encaminhamento discente para atendimento psicopedagógico	Sempre que solicitado	CGP
8	Encaminhamento e acompanhamento do exercício domiciliar	Sempre que necessário	CGP
9	Encaminhamento e divulgação de vagas de estágio e ofertas de emprego	Sempre que solicitado	CGEx
10	Encaminhamento e apoio na divulgação de processo de seleção para vagas de intercâmbio	Sempre que solicitado	CSA
11	Acompanhamento da permanência e do êxito dos estudantes	Continuamente	CGP
12	Acompanhamento dos Planos de Ensino	Semestral	CGP
13	Acompanhamento do cadastro das turmas nos Sistemas de Registros Acadêmicos	Semestral	CGP

¹CGEx: Coordenadoria Geral de Extensão; CSA: Coordenadoria de Comunicação Social; CGP: Coordenadoria de Gestão Pedagógica; CCBEA: Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental.

Seção III

Das ações de relacionamento com os discentes do curso

Art. 11 O coordenador do curso possui a responsabilidade de relacionar-se com os discentes do curso. Abaixo, seguem apresentadas as principais ações do coordenador, a periodicidade e os respectivos prazos das ações de relacionamento do coordenador com os discentes do Curso.

Nº	Descrição	Periodicidade	Setor relacionado ¹
1	Atendimento aos alunos para esclarecimentos e resolução de dúvidas sobre o curso	Sempre que solicitado	CCBEA
2	Participação em formaturas	Anual	CRA
3	Gerenciamento de conflitos entre alunos e/ou docentes	Sempre que solicitado	Campus
4	Acompanhamento da frequência e do desempenho dos estudantes	Sempre que solicitado	CGP
5	Interação com o Centro Acadêmico	Sempre que solicitado	CCBEA
6	Acolhimento aos alunos ingressantes	Anual	CRA, CGP e CCBEA
7	Tratativas de demandas discentes (procedimentos e cumprimentos de prazos, entre outros)	Sempre que solicitado	CRA, CGP e CCBEA

8	Atendimento dos discentes para matrícula e disciplinas regulares e em pendência	Sempre que solicitado	CRA
9	Desenvolvimento de atividades complementares do curso.	Anual	CCBEA, Empresa Júnior e Centro Acadêmico
10	Analisar e pronunciar-se nos processos acadêmicos protocolados pelos discentes.	Sempre que solicitado	CCBEA

¹CRA: Coordenadoria de Registro Acadêmico; CGP: Coordenadoria de Gestão Pedagógica; CCBEA: Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental.

Seção IV

Das ações de relacionamento com os docentes do curso

Art. 12 O coordenador do curso possui a função de relacionar-se com os docentes do curso. Abaixo, seguem apresentadas as principais ações do coordenador, a periodicidade e os respectivos prazos das ações de relacionamento do coordenador com os docentes do Curso.

Nº	Descrição	Periodicidade	Setor relacionado ¹
1	Atendimento aos professores para esclarecimento e resolução de dúvidas sobre as atividades de ensino, pesquisa, extensão; de apoio e de infraestrutura de atendimento do curso	Sempre que solicitado	CCBEA
2	Orientação aos novos professores quanto ao PPC do curso, organização dos planos de ensino dos componentes curriculares pertencentes ao curso	Sempre que solicitado	CGP e CCBEA
3	Supervisão e apoio com relação ao uso do Sistema Acadêmico (SIGAA) e QAcadêmico	Sempre que solicitado	CGP e CCBEA
4	Orientação sobre as normas institucionais e os procedimentos previstos no Regulamento de Orientação Didático (ROD) da graduação	Sempre que solicitado	CGP e CCBEA
5	Orientação sobre os regulamentos do curso	Semestralmente	CCBEA
6	Informar aos docentes, ao final de cada semestre as ações previstas para o semestre letivo subsequente	Semestralmente	CCBEA
7	Promover levantamentos periódicos das necessidades de capacitações, com fins pedagógicos e mercadológicos (voltados ao perfil do egresso), e encaminhá-las aos superiores.	Anual	CCBEA
8	Envolver a participação do quantitativo integral de docentes atuantes no curso em levantamento de demandas e planejamentos.	Anual	CCBEA
9	Participação das reuniões demandadas pelos docentes.	Sempre que solicitado	CCBEA
10	Orientação (e demais informações) quanto as avaliações periódicas externas e internas a que o curso é submetido.	Sempre que solicitado	CCBEA e CSPA
11	Desenvolvimento de atividades complementares do curso.	Anual	CCBEA, docentes, Empresa Junior, Centro Acadêmico

¹CSPA: Comissão Setorial Própria de Avaliação; CGP: Coordenadoria de Gestão Pedagógica; CCBEA: Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental.

Seção V

Das ações de relacionamento com a Diretoria de Ensino do Campus

Art. 13 O coordenador do curso possui algumas atividades de planejamento relacionadas ao setor de Diretoria de Ensino (Diren) e Coordenadoria Geral de Ensino (CGE) do Campus.

Abaixo, seguem apresentadas as principais ações do coordenador, a periodicidade e os respectivos prazos das ações de relacionamento com o setor do ensino do Campus, Diren e CGE.

Nº	Descrição	Periodicidade	Setor relacionado ¹
1	Auxílio no planejamento das atividades do setor do ensino relacionadas ao curso	Sempre que solicitado	Diren e CGE
2	Atendimento as demandas da Direção Ensino	Sempre que solicitado	Diren e CGE
3	Participação nas reuniões pedagógica da graduação	Bimestral	Diren, CGE e CGP
4	Participação na reunião dos coordenadores de curso junto ao ensino	Semanal	Diren, CGE e CGP
5	Gerenciamento junto a Direção de Ensino quanto a problemas administrativos e de funcionamento que possam comprometer o andamento do curso	Sempre que solicitado	Diren, CGE e CGP

¹CGP: Coordenadoria de Gestão Pedagógica.

Seção VI

Das ações de relacionamento com a Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Campus

Art. 14 O coordenador do curso possui algumas atividades de planejamento relacionadas a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (DPPGE) do Campus. Abaixo, seguem apresentadas as principais ações do coordenador, a periodicidade e os respectivos prazos das ações de relacionamento com o setor de pesquisa e extensão do Campus.

Nº	Descrição	Periodicidade	Setor relacionado ¹
1	Dimensionamento da infraestrutura necessária (laboratórios de ensino, pesquisa e de informática), aquisição de equipamentos, espaços experimentais, etc.	Sempre que solicitado	DPPGE e CCBEA
2	Planejamento de eventos de capacitação	Semestralmente	DG, DPPGE e CCBEA
3	Planejamento de eventos acadêmicos (Feira, Mostras, Simpósio, Seminário, Fórum, etc.)	Semestralmente	DG, DPPGE e CCBEA
4	Divulgação, seleção e acompanhamento das atividades acadêmicas de estágio junto aos discentes da graduação	Semestralmente	DPPGE e CCBEA
5	Divulgação e acompanhamento das Atividades Acadêmicas Científicas e Culturais (AACC) junto aos discentes da graduação	Semestralmente	DPPGE e CCBEA
6	Divulgação e acompanhamento das Atividades Acadêmicas de Extensão junto aos discentes da graduação	Semestralmente	DPPGE e CCBEA
7	Divulgação dos eventos científicos e de treinamento junto aos discentes da graduação	Semestralmente	DPPGE e CCBEA

¹DG: Diretoria Geral do Campus Ibatiba; CCBEA: Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental; DPPGE: Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.

Seção VII

Das ações de relacionamento com a Diretoria Geral do Campus

Art. 15 O coordenador do curso possui atividades de planejamento relacionadas a Diretoria Geral (DG) do Campus. Abaixo, seguem apresentadas as principais ações do coordenador, a periodicidade e os respectivos prazos das ações de relacionamento com a Diretoria Geral do Campus.

Nº	Descrição	Periodicidade	Setor relacionado ¹
1	Participação nas reuniões para definição dos perfis de docentes para provimento de vagas no Campus	Sempre que solicitado	DG e setores convidados
3	Atendimento as demandas da Direção Geral	Sempre que solicitado	DG e setores convidados
4	Participação nas reuniões do Conselho de Gestão do Campus	Sempre que solicitado	DG e setores convidados
5	Participação das comissões promovidas pela Direção	Sempre que solicitado	DG e setores convidados

¹DG: Diretoria Geral do Campus Ibatiba.

Seção VIII

Das ações de relacionamento com a Reitoria do Ifes

Art. 16 O coordenador do curso possui atividades relacionadas a Reitoria do Instituto, como as Pró-Reitorias de Ensino, de Pesquisa e de Extensão. Abaixo, seguem apresentadas as principais ações do coordenador, a periodicidade e os respectivos prazos das ações de relacionamento com as Pró-Reitorias citadas.

Nº	Descrição	Periodicidade	Setor relacionado ¹
1	Atendimento as demandas da Reitoria	Sempre que solicitado	Todos
2	Contribuição na elaboração de editais de pesquisa e extensão para professores	Sempre que solicitado	Proen e Proex
3	Participação em Grupos de Trabalho (GT) e comissões promovidas pelas Pró-Reitorias de Ensino, Pesquisa e Extensão	Sempre que solicitado	Proen e Proex
4	Participação como membro nato das reuniões da Câmara de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino	Sempre que solicitado	Proen e DEG
5	Participação em eventos de capacitação promovidos pela Reitoria	Sempre que solicitado	Todos

¹Proen: Pró-Reitoria de Ensino; PRPG: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; Proex: Pró-Reitoria de Extensão; DEG: Diretoria de Ensino da Graduação.

Seção IX

Das ações de relacionamento com a comunidade

Art. 17 O coordenador do curso possui atividades relacionadas a comunidade externa ao Ifes Campus Ibatiba visando a transformação econômica e cultural, mediante parcerias firmadas entre as instituições e as comunidades em que estão inseridas, beneficiando a sociedade pelas contribuições técnico-científicas prestadas. Abaixo, seguem apresentadas as principais ações do coordenador, a periodicidade e os respectivos prazos das ações de relacionamento com comunidade externa ao Ifes Campus Ibatiba.

Nº	Descrição	Periodicidade	Setor relacionado ¹
1	Atendimento a pessoas ou representantes da comunidade externa	Sempre que solicitado	DG, DPPGE e CCBEA
2	Atendimentos a Empresas da Região que necessitam de profissionais qualificados na área de interesse do curso	Sempre que solicitado	DG, DPPGE e CCBEA
3	Participação em eventos	Sempre que solicitado	DG, DPPGE e CCBEA

¹DG: Diretoria Geral do Campus Ibatiba; DPPGE: Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão; CCBEA: Coordenadoria do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES

Art. 18 As ações relacionadas ao coordenador do curso Bacharelado em Engenharia Ambiental avaliadas pelos discentes e acolhidas pelo setor pedagógico ocorrerão com frequência semestral ou anual.

Parágrafo único: Para as avaliações, serão utilizados questionários *on line* pela plataforma Google aplicados aos discentes matriculados nas turmas do curso, e após a finalização dos mesmos, serão apresentados os resultados em reunião do setor do ensino com os discentes para fins de registros e devidos encaminhamentos.

Art. 19 As ações relacionadas ao coordenador do curso Bacharelado em Engenharia Ambiental avaliadas pelos docentes atuantes no curso e técnicos administrativos (do setor do ensino), acolhidas pelo setor de gestão de pessoas ocorrerão com frequência semestral.

Parágrafo único: Para as avaliações serão utilizados questionários *on line* que, após sua finalização, terão os resultados apresentados e discutidos no respectivo segmento para os devidos registros e encaminhamentos.

Art. 20 O monitoramento das ações ocorrerá por meio das reuniões de coordenadoria com os segmentos envolvidos e ou com o setor do ensino que ocorrem com frequência semanal.

Parágrafo único: Nas reuniões semanais de coordenadoria, os coordenadores dos cursos do Campus apresentam os principais desafios encarados durante a semana ou período, suas demandas relacionadas, debatem as opiniões, deliberam sobre assuntos pertinentes ao ensino e apresentam as ações desenvolvidas por suas equipes de trabalho.

CAPÍTULO VI

DOS REGISTROS E INDICADORES DE DESEMPENHO

Art. 21 A gestão acadêmica do curso Bacharelado em Engenharia Ambiental do Ifes Ibatiba é pautada neste plano de ação, documentado, redigido pelos setores relacionados, estruturado pelo NDE, aprovado pelo Colegiado do curso e pelo Conselho de Gestão do Campus, e, por fim, compartilhado nos sistemas institucionais do Campus visando dar publicidade à comunidade.

Art. 22 Os indicadores de desempenho da coordenação são disponíveis e públicos nos sistemas institucionais e na página do curso no site do Campus.

Art. 23. A atuação do coordenador de curso propriamente dita é registrada por meio de pesquisas realizadas entre os docentes e discentes do curso numa escala de 1 (um) a 5 (cinco), onde 1 é péssimo e 5 é ótimo.

Parágrafo único: Os indicadores de avaliação da atuação do coordenador de curso utilizado no formulário de pesquisa são:

- a) Mantém bom relacionamento com os discentes;
- b) Estimula a participação dos discentes em projetos e eventos;
- c) Promove diálogo entre docentes e discentes;
- d) Tem disponibilidade para atendimento aos discentes;
- e) Cumpre os prazos previstos no calendário acadêmico;

Art. 24 Os assuntos tratados nas reuniões de coordenação, colegiado, NDE, com a gestão do ensino e com discentes, bem como as deliberações destas, são registradas em ata e tornadas públicas no SIPAC.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Além dos setores citados no desenvolvimento deste plano de ação, o coordenador de curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Ifes Ibatiba atua em conjunto e atendendo às ações específicas com a Coordenadoria de Biblioteca, Coordenadoria de Atendimento às Especialidades Múltiplas (CAM), Coordenadoria de Assistência ao Educando (CAE), Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) e com o Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabi).

Art. 26 Os casos omissos serão tratados pelo colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Ambiental do Ifes - Campus Ibatiba, quando se tratar de assuntos relacionados ao curso, ou pelo Conselho de Gestão, quando for relativo à estrutura administrativa do Campus.